



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019**

2º Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 20.617.982/0001-72, com sede na Praça Maria José de Andrade Passos nº 15, na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO FONTES EVANGELISTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.345.826-0 SSP/SE, CPF nº 039.182.605-00, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO**

Este termo decorre de Contrato nº. **065/2019**, sendo fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços na construção da Quadra Poliesportiva no Povoado Cabeça Dantas, nesta cidade de Boquim/SE, conforme Contrato de Repasse nº 844006/2017 ME/CAIXA.

**CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, do valor e da planilha de execução dos serviços, como segue abaixo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

presente termo tem por finalidade Aditar os serviços no valor de **R\$ 39.249,26** (trinta e nove mil,duzentos e quarenta e nove reais e vinte seis centavos), sendo que o valor global do referido contrato original, passa de **R\$ 208.132,44** (duzentos e oito mil cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 247.381,70** (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e centavos), conforme parecer técnico em anexo, parte integrante deste termo.

**CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
1106	15.451.0003	1037	4490510000	1510000000

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.


**CLÁUSULA IV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.


E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 22 de setembro de 2020.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
FLAVIO FONTES EVANGELISTA  
Sócio Administrador  
ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 053.971.245-08

2.  CPF: 29.291.565-78